

PROJETO DE LEI N.º 140/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2015, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2015 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 (Lei nº 2336/2014) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2236/2013) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 19.030,00 (Dezenove Mil, e Trinta Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2015

Inclusão

08– Secretaria Municipal de Assistência Social

- Programa: 08.244.0020 – Programa Mandaguari Mais Ação
- Público Alvo: População em Geral

AÇÕES					
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/PROJET	ANO	METAS FÍSICAS		VALOR (R\$)
			INDICADOR	UN. MEDID	

	O		ES	A	T	
• PA 2088 Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica	A	2015	População Municipal Atendida	Pessoas	100	19.030,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2015..... 19.030,00

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2088	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
613-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	33822	R\$ 19.030,00
		Total	R\$ 19.030,00

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de R\$ 19.030,00 (Dezenove Mil e Trinta Reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0020.2088	Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica		
614-3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	33822	R\$ 9.035,00

615- 3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	33822	R\$ 9.995,00
		Total	R\$19.030,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,
28 de outubro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 140/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário a Inclusão de dotação na Secretaria Municipal de Assistência, para aquisição de material de consumo no valor de R\$ 19.030,00 utilizando a fonte de recurso 822(BB PMM FMAS/PBFI C/C 22752-8);

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão